



Município de Ventania

Estado do Paraná

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – CEP 84345.000 – Fone: 42-3274-1144

www.ventania.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 038, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025

Súmula: Declara Luto Oficial por três dias em todas as repartições públicas municipais.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na alínea “i” do inciso I, do Art. 90, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o infausto falecimento ocorrido nesta data de hoje 03 de setembro de 2025, da Sra. **MARIA OLIMPIA DE O. GABLOSKI**, e

CONSIDERANDO, ainda, que se tratava de pessoa de elevado espírito público, e que ocupou o cargo de PROFESSORA da Rede Municipal de Ensino, no período de 02/08/1997 a 30/11/2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado “**LUTO OFICIAL**” por 03 (três) dias, em todas as repartições públicas municipais, em homenagem “pos-mortem” do Poder Público Municipal a Sra. **MARIA OLIMPIA DE O. GABLOSKI**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2025.


JOSÉ LUIZ BITTENCOURT
Prefeito Municipal

